

## DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Ref.: Julgamento Administrativo Processo – Fase de Habilitação – Processo de Licitação Modalidade Tomada de Preços nº 2022.08.30.01.

Objeto: contratação dos serviços técnicos especializados em Engenharia Civil, para a execução da obra de Pavimentação em Pedra Tosca de vias das localidades do Sítio Cruz de Raio e do Sítio Camocim no município de São Benedito/CE, conforme Projeto Básico.

Impetrante: ALEB CONSTRUTORA E LOCADORA DE AUTOMÓVEIS LTDA - CNPJ : 32.220.748/0001-96.

Considerando os preceitos legais insculpidos no Art. 109 da Lei 8666/93 e suas demais alterações, após recebimento e análise do recurso administrativo da impetrante acima identificada, estamos de acordo com a decisão apresentada no julgamento da Comissão Permanente de Licitação do Município de São Benedito/CE, que é parte integrante desta decisão.

Assim sendo, decidiu-se pelo **NÃO PROVIMENTO** do recurso administrativo interposto pela empresa **ALEB CONSTRUTORA E LOCADORA DE AUTOMÓVEIS LTDA - CNPJ : 32.220.748/0001-96**, bem como pela manutenção da decisão proferida pela Comissão de Licitação, conforme Termo de Julgamento de Recurso Administrativo, que é parte desta decisão.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA AOS INTERESSADOS E DIVULGUE-SE.

São Benedito/CE, em 30 de maio de 2023.



**Aridson de Mesquita Aragão**

Secretaria Municipal Infraestrutura e Rec. Hídricos

São Benedito/CE